



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 102/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1924/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 431) 02.071.10.302.1003.2389-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$100.000,00

(Despesa 431) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das 100.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 432) 02.071.10.302.1003.2389-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R\$100.000,00

(Despesa 432) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das 100.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00

(Despesa 0) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das 100.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00

(Despesa 0) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das 100.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL